



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Autuado em 13 de Fevereiro de 2023.

CAPA DE PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHAS PRIMÁRIAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PERÍODO NOTURNO, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, PARA O PERÍODO DE 01 DE MARÇO DE 2023 A 31 DE MARÇO DE 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Rosário da Limeira/MG, 13 de Fevereiro de 2023.

CHARLES AUGUSTO ADÃO PINTO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ao Senhor

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

NESTA,

Solicito de V.Ex.^a autorização para contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar linhas primárias da rede municipal de ensino, período noturno, conforme descrições contidas no anexo I, para o período de 01 de março de 2023 a 31 de março de 2023.

ANEXO I

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Ancorado saída – Linha primária: Encruzilhada da grama, Cerli Baesso, Escola Amélio José da Silva, Niltinho, Luiz Venâncio, Placas, retorno até a Escola Estadual Cônego Américo Duarte. (vice e versa) - NOTURNO	KM	1.000
2	Graminha saída – Linha primária: Comunidade São Matias, encruzilhada do Sr. Turco Roque, Olavo Vitor, Vicente Germano, Sebastião Henrique, até a escola Estadual Cônego Américo Duarte. (vice e versa) - NOTURNO	KM	800
3	Pombal/estiva saída - Linha primária: Comunidade todos os santos, Santa Rosa, Delcinho, Ponte da Umbelina, seguindo em direção a propriedade do Sr. Quinzinho de Freitas, passando pela ponte Salino Lopes, Comunidade Nossa Senhora da Glória, Cachoeira do Pombal, e retorno até a escola Estadual Cônego Américo Duarte. (vice e versa) - NOTURNO	KM	1.100

Na oportunidade, cumpre-me informar a V.Ex.^a que o custo previsto, nesta data é de R\$17.255,00 (dezesete mil e duzentos e cinquenta e cinco reais), conforme orçamentos em anexo.

Cordialmente.

Município de Rosário da Limeira/MG, 13 de Fevereiro de 2023.

Requisitante

Meiry Cristina Curi Vieira
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO:

Defiro a contratação de empresa para a locação conforme solicitados, condicionando-o à existência de crédito orçamentário e disponibilidade financeira para ocorrer às respectivas despesas, bem como pela escolha da modalidade licitatória adequada ao objeto, para que tudo ocorra na forma da Lei.

Município de Rosário da Limeira/MG, 13 de Fevereiro de 2023.

José Maria Pinto da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

AO

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e Departamento de Licitação do município de Rosário da Limeira/MG,

NESTA

Em atenção à consulta feita por Vossa Excelência, informamos que há previsão orçamentária e financeira para acobertar a despesa com a contratação dos serviços conforme requerido pela Secretaria Municipal de Educação, a qual está à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 2.04.00.12.361.004.2.0021 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Município de Rosário da Limeira/MG, 13 de Fevereiro de 2023.

Odair José da Silva
CONTADOR
CRC-MG 90.072



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ao

Exmo. Sr. Prefeito Municipal/Departamento, de Licitação do município de Rosário da Limeira/MG

NESTA

À vista da informação supra e de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há disponibilidade financeira para a despesa prevista, esta no valor total de R\$ 17.255,00 (dezesete mil e duzentos e cinquenta e cinco reais), e que o pagamento poderá ser efetuado mediante apresentação da(s) Notas Fiscal, após ainda a comprovação de que o serviço foi executado a contento, os quais serão pagos de acordo com o inciso XIV do artigo 40, letra a, da Lei n. ° 8.666/1993 e suas alterações.

Município de Rosário da Limeira/MG, 13 de Fevereiro de 2023.

Rosana Maria Gomes
Tesoureira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

À

Comissão Permanente de Licitação

Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG.

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHAS PRIMÁRIAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PERÍODO NOTURNO, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, PARA O PERÍODO DE 01 DE MARÇO DE 2023 A 31 DE MARÇO DE 2023.

Solicito que seja instaurado o devido Processo Administrativo para a contratação pretendida.

ANEXO I

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Ancorado saída – Linha primária: Encruzilhada da grama, Cerli Baesso, Escola Amélio José da Silva, Niltinho, Luiz Venâncio, Placas, retorno até a Escola Estadual Cônego Américo Duarte. (vice e versa) - NOTURNO	KM	1.000
2	Graminha saída – Linha primária: Comunidade São Matias, encruzilhada do Sr. Turco Roque, Olavo Vitor, Vicente Germano, Sebastião Henrique, até a escola Estadual Cônego Américo Duarte. (vice e versa) - NOTURNO	KM	800
3	Pombal/estiva saída - Linha primária: Comunidade todos os santos, Santa Rosa, Delcinho, Ponte da Umbelina, seguindo em direção a propriedade do Sr. Quinzinho de Freitas, passando pela ponte Salino Lopes, Comunidade Nossa Senhora da Glória, Cachoeira do Pombal, e retorno até a escola Estadual Cônego Américo Duarte. (vice e versa) - NOTURNO	KM	1.100

A contratação se justifica pela necessidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Rosário da Limeira/MG, para a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar linhas primárias da rede municipal de ensino, período noturno, conforme descrições contidas no anexo I, para o período de 01 de março de 2023 a 31 de março de 2023.

Considerando que foram realizados 03 (três) orçamentos para a contratação pretendida, constatou-se que o valor total enquadra-se no inciso IV do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, ou seja, dispensa a licitação

Art. 24 – É dispensável a licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

II - para outros serviços e compras de valor até 10%(dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso I do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

De maneira que, a administração optou pela dispensa devido à necessidade de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, não havendo assim necessidade de se fazer uma licitação para a contratação de tal objeto, além do custo para se realizar o processo licitatório, salientando ainda a possibilidade da contratação por esta modalidade em razão do valor.

Deve-se considerar, ainda, que na atualidade, a gestão pública municipal busca serviços que sejam executados com eficiência e eficácia, que são inerentes à experiência atuante, à competência e à confiabilidade de quem os realiza, pois, do contrário, o ente correria sério risco de ficar submetido a conselhos e orientações falhas.

Ocorre que, não há tempo hábil para realização de licitação visando à contratação do referido objeto, além do custo para o ente.

À consideração e decisão superior.

Diante da pesquisa de preços realizadas no mercado, constatou-se que as empresas **LUCINEI DA SILVA PEDROSA - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 26.949.720/0001-91, **JOSÉ MILTON DA ROCHA 56281960610** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 43.853.073/0001-39 e **JOSÉ LUCIO PEDROSA 051082273657** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 44.015.779/0001-94 ambas com endereço na cidade de Rosário da Limeira/MG são as mais adequadas a serem contratadas para fornecerem os serviços mencionados, ante a apresentação do melhor preço apresentado, baseando-se em 03 (três) cotações de preços conforme anexo.

As aludidas empresas, através de seu representante legal, enviaram juntamente com a proposta comercial, contrato social e certidões de regularidade fiscal conforme segue em anexo.

A despesa estimada para a contratação dos serviços é de R\$ 17.255,00 (dezessete mil e duzentos e cinquenta e cinco reais).

Há previsão orçamentária e financeira, a ser efetivada à conta de dotação própria do orçamento vigente, conforme informa os setores administrativos competentes, para acobertar a despesa em questão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rosário da Limeira/MG, 13 de Fevereiro de 2023.

Atenciosamente.

José Maria Pinto da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ao Exmo Sr.

José Maria Pinto da Silva

Prefeito Municipal

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHAS PRIMÁRIAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PERÍODO NOTURNO, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, PARA O PERÍODO DE 01 DE MARÇO DE 2023 A 31 DE MARÇO DE 2023.

Trata-se de contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar linhas primárias da rede municipal de ensino, período noturno, conforme descrições contidas no anexo I, para o período de 01 de março de 2023 a 31 de março de 2023.

ANEXO I

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Ancorado saída – Linha primária: Encruzilhada da grama, Cerli Baesso, Escola Amélio José da Silva, Niltinho, Luiz Venâncio, Placas, retorno até a Escola Estadual Cônego Américo Duarte. (vice e versa) - NOTURNO	KM	1.000
2	Graminha saída – Linha primária: Comunidade São Matias, encruzilhada do Sr. Turco Roque, Olavo Vitor, Vicente Germano, Sebastião Henrique, até a escola Estadual Cônego Américo Duarte. (vice e versa) - NOTURNO	KM	800
3	Pombal/estiva saída - Linha primária: Comunidade todos os santos, Santa Rosa, Delcinho, Ponte da Umbelina, seguindo em direção a propriedade do Sr. Quinzinho de Freitas, passando pela ponte Salino Lopes, Comunidade Nossa Senhora da Glória, Cachoeira do Pombal, e retorno até a escola Estadual Cônego Américo Duarte. (vice e versa) - NOTURNO	KM	1.100

O Município primando por uma gestão séria e responsável reconhece a necessidade da contratação das empresas de maneira que, a administração optou pela dispensa devido à necessidade de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, não havendo assim necessidade e tempo hábil a se fazer uma licitação para a locação de tal objeto, além do custo para se realizar o processo licitatório, salientando ainda a possibilidade da contratação por esta modalidade em razão da necessidade e do valor já apontado.

Indica as empresas **LUCINEI DA SILVA PEDROSA - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 26.949.720/0001-91, **JOSÉ MILTON DA ROCHA 56281960610** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

sob o Nº 43.853.073/0001-39 e JOSÉ LUCIO PEDROSA 051082273657 pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 44.015.779/0001-94 ambas com endereço na cidade de Rosário da Limeira/MG, como as mais adequadas a serem contratadas para a locação do objeto pretendido, ante a apresentação do melhor preço apresentado, baseando-se em 03 (três) cotações de preços conforme anexo.

As aludidas empresas, através de seu representante legal, enviaram juntamente com a proposta comercial, contrato social e certidões de regularidade fiscal conforme segue em anexo.

A despesa estimada para a contratação dos serviços é de R\$ 17.255,00 (dezessete mil e duzentos e cinquenta e cinco reais).

Considerando, ainda, que o Exmo. Prefeito Municipal Sr. José Maria Pinto da Silva, após ouvir os setores competentes, acerca da existência de recursos orçamentário e financeiro para suportar a despesa, a conta da dotação orçamentária nº 2.04.00.12.361.004.2.0021 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

É o relatório. Opinamos.

Contudo Vossa Excelência questiona sobre a eventual possibilidade de contratação direta das empresas retro mencionadas, diante da necessidade de tal contratação para a locação retro mencionada.

Conforme se pode constatar do procedimento em epígrafe, há premente necessidade da contratação do objeto pretendido, vez que é essencial atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do município.

A Administração Pública poderá proceder à contratação direta de serviços em situações onde a paralisação de serviços e o não atendimento possa acarretar prejuízos, conforme disposto no dispositivo do art. 24, IV da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10%(dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso I do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

O preço apresentado está compatível com o mercado, balizando-se pelas contratações realizadas pelos órgãos públicos, de acordo com nossa pesquisa feita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Nesses termos, visando atender a situação que se coloca a resolver, impõe-se, como medida mais consentânea com a configurada situação emergencial, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, que deverá, para os fins e efeitos do artigo 26, *caput*, e incisos I, II e III do Estatuto Federal de Licitações e Contratos Administrativos, ser ratificada por Sua Excelência, e, após, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a publicação da íntegra do despacho de ratificação, na imprensa oficial – veículo oficial de divulgação do Município definido na legislação municipal.

À consideração e decisão superior.

Ratificação, na imprensa oficial – veículo oficial de divulgação do Município definido na legislação municipal.

Por fim, encaminha-se o presente processo à Procuradoria municipal para emissão de Parecer Jurídico acerca da modalidade escolhida e, após, à consideração e decisão superior.

Rosário da Limeira/MG, 13 de Fevereiro de 2023.

Comissão Permanente de Licitação:

CHARLES AUGUSTO ADÃO PINTO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rosiane Maria de Oliveira Gomes
Membro

Michel Lainer de Freitas da Silva
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rosário da Limeira/MG, 13 de Fevereiro de 2023.

À Assessoria Jurídica

Por determinação do Sr. Prefeito Municipal, solicito parecer acerca da legalidade de contratação das empresas: **LUCINEI DA SILVA PEDROSA - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 26.949.720/0001-91, **JOSÉ MILTON DA ROCHA 56281960610** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 43.853.073/0001-39 e **JOSÉ LUCIO PEDROSA 051082273657** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 44.015.779/0001-94 ambas com endereço na cidade de Rosário da Limeira/MG, para prestação de serviços de transporte escolar linhas primárias da rede municipal de ensino, período noturno, conforme descrições contidas no anexo I, para o período de 01 de março de 2023 a 31 de março de 2023.

Atenciosamente,

CHARLES AUGUSTO ADÃO PINTO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rosiane Maria de Oliveira Gomes
Membro

Michel Lainer de Freitas da Silva
Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023

DISPENSA Nº 008/2023

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHAS PRIMÁRIAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PERÍODO NOTURNO, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, PARA O PERÍODO DE 01 DE MARÇO DE 2023 A 31 DE MARÇO DE 2023.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta das empresas **LUCINEI DA SILVA PEDROSA - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 26.949.720/0001-91, **JOSÉ MILTON DA ROCHA 56281960610** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 43.853.073/0001-39 e **JOSÉ LUCIO PEDROSA 051082273657** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 44.015.779/0001-94 ambas com endereço na cidade de Rosário da Limeira/MG, para prestação de serviços de transporte escolar linhas primárias da rede municipal de ensino, período noturno, conforme descrições contidas no anexo I, para o período de 01 de março de 2023 a 31 de março de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNTÁRIO	P. TOTAL	VENCEDOR
1	Ancorado saída – Linha primária: Encruzilhada da grama, Cerli Baesso, Escola Amélio José da Silva, Niltinho, Luiz Venâncio, Placas, retorno até a Escola Estadual Cônego Américo Duarte. (vice e versa) - NOTURNO	KM	1.000	R\$5,95	R\$5.950,00	LUCINEI
2	Graminha saída – Linha primária: Comunidade São Matias, encruzilhada do Sr. Turco Roque, Olavo Vitor, Vicente Germano, Sebastião Henrique, até a escola Estadual Cônego Américo Duarte. (vice e versa) - NOTURNO	KM	800	R\$5,95	R\$4.760,00	JOSÉ MILTON
3	Pombal/estiva saída - Linha primária: Comunidade todos os santos, Santa Rosa, Delcinho, Ponte da Umbelina, seguindo em direção a propriedade do Sr. Quinzinho de Freitas, passando pela ponte Salino Lopes, Comunidade Nossa Senhora da Glória, Cachoeira do Pombal, e retorno até a escola Estadual Cônego Américo Duarte. (vice e versa) - NOTURNO	KM	1.100	R\$5,95	R\$6.545,00	JOSÉ LÚCIO

Valor total **R\$ 17.255,00 (dezesete mil e duzentos e cinquenta e cinco reais).**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Publique-se.

Rosário da Limeira/MG, 01 de Março de 2023.

José Maria Pinto da Silva
Prefeito Municipal

Certifico que o Despacho de Ratificação foi publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal em 30/01/2023.

MAYCON BRUNO GOMES LUZ DE MORAIS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

Partes: Município de Rosário da Limeira/MG e **LUCINEI DA SILVA PEDROSA - ME.**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar linhas primárias da rede municipal de ensino, período noturno, conforme descrições contidas no anexo I, para o período de 01 de março de 2023 a 31 de março de 2023.

Valor total do Contrato: R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais).

Vigência: 01 de Março de 2023 à 31 de Março de 2023.

Assinatura: 01 de Março de 2023.

José Maria Pinto da Silva, Prefeito Municipal.

Partes: Município de Rosário da Limeira/MG e **JOSÉ MILTON DA ROCHA 56281960610.**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar linhas primárias da rede municipal de ensino, período noturno, conforme descrições contidas no anexo I, para o período de 01 de março de 2023 a 31 de março de 2023.

Valor total do Contrato: R\$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais).

Vigência: 01 de Março de 2023 à 31 de Março de 2023.

Assinatura: 01 de Março de 2023.

José Maria Pinto da Silva, Prefeito Municipal.

Partes: Município de Rosário da Limeira/MG e **JOSÉ LUCIO PEDROSA 051082273657.**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar linhas primárias da rede municipal de ensino, período noturno, conforme descrições contidas no anexo I, para o período de 01 de março de 2023 a 31 de março de 2023.

Valor total do Contrato: R\$ 6.545,00 (seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais).

Vigência: 01 de Março de 2023 à 31 de Março de 2023.

Assinatura: 01 de Março de 2023.

José Maria Pinto da Silva, Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, ao presente EXTRATO.

Rosário da Limeira/MG, 01 de Março de 2023.

**MAYCON BRUNO GOMES LUZ DE MORAIS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**